



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
28 / 04 / 26
ÀS 14:45 Horas
Ass: _____

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2026**

**AUTOR: PREFEITO**

**RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – VOTO FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR THIAGO FABRIS (PP):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR LÚCIO LANES (PDT):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO):** Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 54/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias de abril de dois mil e vinte e seis.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Vólnei Christofoli (PP)**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## **A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 54/2026**  
**VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**  
**PROTOCOLO N: 70/2026**  
**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23/04/2026**  
**AUTOR: Prefeito Municipal Amarildo Lucatelli**

**EMENTA: ‘Autoriza o Município de Bento Gonçalves a dar em dação em pagamento bem imóvel.’**

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa-se o seguinte:

O Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo autoriza a transferência de um imóvel matriculado sob nº 6.084, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, como parte do pagamento de contrato de prestação de serviço nº 01/2026, referente à execução da Etapa 2 das obras do entorno da nova sede da Câmara Municipal (serviços externos, luminotécnicos, isolamento acústico e complementares).

O contrato prevê que o pagamento da obra será feito com recursos próprios e também por meio da permuta desse imóvel. Primeiro, será abatido o valor correspondente ao imóvel transferido, e o valor restante será pago com recursos livres.



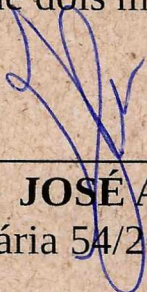
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Como a Câmara Municipal não possui personalidade jurídica para realizar a transferência patrimonial, essa competência cabe ao Prefeito, conforme o artigo 73 da Lei Orgânica Municipal. Por isso, é necessário o envio do Projeto de Lei para autorizar a transferência do imóvel, por doação em pagamento, à empresa LOTTO – Engenharia e Construções Ltda.

Diante da relevância da matéria, foi solicitada a tramitação em regime de urgência.

Considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador manifesta-se pelo parecer FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e sete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e seis.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**  
Projeto de Lei Ordinária 54/2026